



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no custeio do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP, na modalidade de Atletismo. Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento dessa modalidade em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva de praticantes desse esporte, que vem se destacando em diversas competições, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para o Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP – Modalidade de Atletismo. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.